



91/77  
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO

Nº 23/77

Ao Sr. Prefeito.

Em 15/02/77.

Indico ao senhor Chefe do Executivo Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade da criação de uma "Feira-Livre", em 5 dias da semana e em 5 bairros diferentes de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Pirassununga não possui mais Mercado Municipal; a cidade assiste ao movimento diário de vendedores ambulantes, muitos sem qualificação e sem licenças.

O senhor Prefeito Municipal afirmou, há pouco, que pretende acabar com o comércio ambulante e clandestino, muitas vezes.

A criação de Feira-Livre, em bairros diferentes e em diversos dias da semana, de modo disciplinado e adequado, virá contribuir para a solução do comércio de frutas, verduras, cereais, etc. e, também, para a regularização dos vendedores ambulantes.

A medida acima deve ser adotada com a máxima urgência.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro 1977.

Euberto Nemésio Pereira de Godoy  
Vereador